



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.**

**CNPJ: 77.778.785/0001-52**

Rua João Rodrigues de Almeida, 387 – Centro - Fone: (43) 99821-3223, CEP:  
86.455-000

e-mail: camarajmtavora@gmail.com

## **PROJETO DE LEI N.º 30/2026**

**Súmula: Altera a especificação/destinação n.º 03 constante da Emenda Impositiva Individual n.º 07/2025, adicionada à Lei Orçamentária Anual (Lei n.º 1.904/2025), bem como autoriza o remanejamento dos recursos nela previstos.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a destinação n.º 03 constante da Emenda Orçamentária Impositiva n.º 07/2025, de autoria do vereador Fernando da Cunha Fiats, adicionada à Lei Orçamentária Anual (Lei n.º 1.904/2025), conforme segue:

### **DESTINAÇÃO N.º 03**

Autoria	Fernando da Cunha Fiats
Beneficiário (a):	Secretaria Municipal de Saúde (Posto Asa Branca)
Ação/Finalidade	Aquisição de equipamentos permanentes
Natureza da Despesa	Despesas de Capital
Situação do Crédito	Suplementar
Valor	R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º fica anulada no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unid.	Funcional Programática	Vínculo
07.001	0010.0301.0009.2269.33903000	0303



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.**

**CNPJ: 77.778.785/0001-52**

Rua João Rodrigues de Almeida, 387 – Centro - Fone: (43) 99821-3223, CEP:  
86.455-000


e-mail: camarajmtavora@gmail.com

Art. 3º. Fica criada no orçamento vigente, a fim de viabilizar o cumprimento da presente lei, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unid.	Funcional Programática	Vínculo
07.001	0010.0301.0009.2269.44905200	0303

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 14 de maio de 2026.

  
Fernando da Cunha Fiats  
Vereadora